

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA
E A EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL
LTDA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Inocêncio Gomes de Andrada, 640, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, por seus representantes legais, **ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO, FLORENILZA AFONSO BARBOZA DE MELO e ANA CAROLINA BARBOSA DE ANDRADA MELO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução pela **CONTRATADA** de exames de USG, no quantitativo mensal de 240 (duzentos e quarenta) exames, para pacientes da **CONTRATANTE**, por mais 12(doze) meses, mantendo-se o valor do preço acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de procedimentos realizados, sendo o preço unitário do procedimento o valor de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



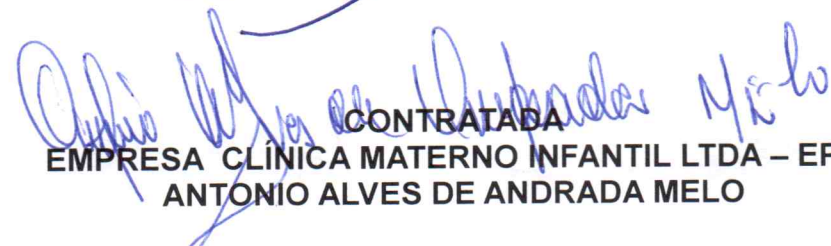
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

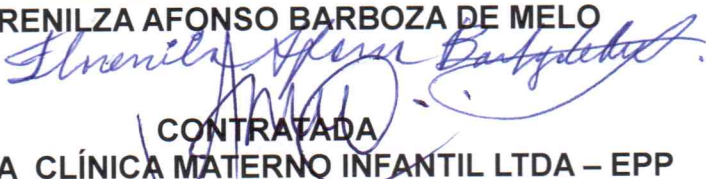
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de outubro de 2018.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA – EPP
ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO

CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA – EPP
FLORENILZA AFONSO BARBOZA DE MELO


CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA – EPP
ANA CAROLINA BARBOSA DE ANDRADA MELO

Testemunhas

1.

2.

